



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA** no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparada pela Lei Municipal nº 475/2014 que trata da contratação temporária, e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, da Lei Orgânica, validados pelo excepcional interesse público e para suprir carências, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado que visa atender necessidade temporária de pessoal do quadro das: Secretaria Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Desporto e Juventude; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado **sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por Ato do Poder Executivo do Município de Jaguaruana, Ceará.
- 1.2.** A Seleção Pública será regida por este Edital com treinamento, assessoria e coordenação técnica **DUARTE ADVOCACIA** visando a seleção de profissionais de diversas áreas com diferentes níveis de escolaridade para suprir carência, bem como, para formação de **CADASTRO RESERVA (CR)**;
- 1.3.** As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos e a respectiva Secretaria de Lotação, serão descritas conforme **Anexo I e IV**;
- 1.4.** Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade sede de Jaguaruana, Ceará;
- 1.5.** Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados dentro das vagas nas respectivas Secretarias, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação;
- 1.6.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro Reserva (CR) e serão preenchidas conforme necessidade e carência, não havendo neste caso, obrigatoriedade da lotação ficar vinculada à opção inicial do candidato.



1.7. A Seleção visa à formação de Cadastro Reserva, que será formada pelos candidatos que preencherem os requisitos definidos neste edital, e/ou, que esteja fora das vagas previstas para cada cargo conforme estabelecidos no **Anexo I**.

1.8. O Cadastro Reserva (CR) destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência, eliminação de candidatos do quadro de classificados, ou, ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.9. A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como, exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, observando a ordem cronológica de classificação e o prazo de validade desta Seleção.

1.9.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados conforme as vagas por cargo e secretaria.

1.9.2. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, **entretanto**, o prazo de validade da seleção não se confunde com o prazo de vigência do contrato administrativo.

1.9.3. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as partes, obedecendo o limite do período de contratação de no mínimo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública e respeitando à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.10. É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

1.11. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do calendário de atividades, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital que será divulgado no endereço eletrônico <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/>, bem como, nos quadros flanelógrafos do paço da Prefeitura Municipal.



2.0. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o cargo específico, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) está quite com as obrigações eleitorais;
- e) está quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para os cargos específicos;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos cargos;
- i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo há 3 (três) meses;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- l) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato;

2.2. Além dos documentos acima relacionados, poderão ser exigidos, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal.

2.3. A relação desses documentos será divulgada por edital após o resultado final da Seleção, por ocasião da convocação.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.

3.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar os prazos estabelecidos no calendário de atividades, **Anexo III**.

3.3. Os candidatos poderão se inscrever apenas para um cargo.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que estejam em desconformidade com o que está estabelecido neste Edital.



3.5. As inscrições e o envio da documentação para Análise curricular serão realizadas **somente** via internet, através de preenchimento do **link de inscrição** disponibilizado no site <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/>, **a partir das 07 horas do dia 01 de fevereiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2021.**

3.6. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo, **de acordo com Anexo I e IV.**

3.7. O candidato que preencher a inscrição com dados ou informações não verídicas, entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, bem como, em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos posteriores, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

4.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Os recursos deverão ser interpostos no sítio <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/> através do link conforme prazo constante do **ANEXO III**, admitindo-se único recurso, por candidato.

4.2 Os recursos deverão ter fundamentação com referências bibliográficas e citações doutrinárias pertinentes a matéria discutida no recurso;

4.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, a data expressa no calendário de eventos;

5.0 DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

5.2. PRIMEIRA ETAPA - Análise da capacidade profissional, comprovada através de avaliação de Curriculum Vitae, valendo 20 (vinte) pontos a qual o candidato deverá anexar digitalmente, na área do candidato, durante o período de inscrição:

a) anexar todos os títulos;

b) anexar cópias autenticadas das comprovações de experiência profissional na área de atuação, não sendo válida comprovação de experiência emitida pelo Município de Jaguaruana, Ceará.

- ✓ O candidato deverá levar a documentação original no dia da entrevista para ser validada a pontuação.



DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE.

A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação de títulos apresentados, que deverão compor o currículo, devendo ser anexadas:

- ✓ Os certificados apresentados para a avaliação de títulos que deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- ✓ A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
 - a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS), (com a apresentação do original na data da entrevista), constando o início e término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada ou da Administração Pública.
 - b) Declaração que comprove tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, em documento autêntico, timbrado e carimbado, ressaltando, que não pontuarão declarações emitidas pela Administração Pública do Município de Jaguaruana, Ce.
 - c) O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificarem claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
 - d) Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
 - e) Somente serão aceitos os títulos correspondentes ou afins à área de conhecimento ou atuação, em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

✓ *Na data informada no calendário de atividades, o candidato deverá comparecer munido de diploma, títulos e demais cursos realizados na área de atuação para a qual se inscreveu, com pontuação válida para nível médio e superior;*

✓ *Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim, àquele com o qual o candidato estiver inscrito na seleção pública até a data da inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posterior a data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo regulamentado por este Edital.*

✓ *Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.*

✓ *Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos nesta fase de análise curricular.*

5.3. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, com a finalidade de examinar suas capacidades e potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo até 20 (vinte) pontos.



✓ A entrevista individual, com duração máxima de 10 (dez) minutos, será realizada por profissionais de nível superior, através de instrumento próprio para esse fim, denominado Roteiro de Entrevista, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

a) Conhecimento técnico e específico da área e/ou da disciplina (4 pontos);

b) Determinação/Autoconfiança (3 pontos);

c) Solução de conflitos/Controle Emocional (3 pontos);

d) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade (3 pontos);

f) Aspirações, motivação para o cargo em questão (2 pontos);

g) Postura Profissional (3 pontos);

h) Planejamento/resultado (2 pontos);

✓ A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, e o candidato deverá ter pontuação mínima de 10 (dez) pontos para ser aprovado nesta fase.

✓ A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final (NF).

✓ Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do cadastro de reserva, dependendo da colocação no certame) os candidatos que obtiverem 50 % (cinquenta por cento) de êxito no resultado final, compreendendo o somatório dos pontos da análise curricular + entrevista.

5.3. Ocorrendo empate de classificação no resultado final, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

a) A maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

b) Número de filhos

✓ Serão considerados reprovados para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas neste Edital.

6.0. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final dos classificados e Cadastro Reserva (CR) será devidamente homologado e publicado no sítio <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/> obedecendo à ordem decrescente de classificação conforme resultado final.

6.2. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado no diário oficial e afixado no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Ceará,



cabará a Coordenadoria de Recursos Humanos conforme divisão da estrutura administrativa, realizar o chamamento dos aprovados através de Edital de Convocação específico, por ordem cronológica de classificação, conforme pontuação do resultado final para entrega da documentação necessária.

6.3. O envio on-line dos documentos e o cumprimento das condições exigidas para inscrição neste processo de seleção serão exigidos no momento da entrevista e na convocação, a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

6.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva (CR);

6.5. O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção.

6.6. Após a assinatura do memorando de lotação, o candidato terá o prazo-limite de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentação oficial e hábil.

6.7. A carga horária semanal do servidor quando do exercício da função contratada, é a disposta no **Anexo I**, deste Edital.

6.8. Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, além de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal:

- a) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;



j) Declaração de bens;

k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

6.9. O candidato aprovado na Seleção terá seu desempenho avaliado sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado do serviço público temporário.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas inverdades e/ou ilegalidades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, caso o mesmo já tenha sido convocado e contratado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

7.2. O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade às diversas Secretarias de aproveitar nesse período todos os candidatos integrantes do Cadastro Reserva (CR).

7.3. O aproveitamento dos candidatos citados no item 7.2 será regido pela oportunidade e conveniência da administração pública conforme carência e necessidade, limite prudencial, orçamentaria e financeira em razão da nova despesa com pessoal;

7.4. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, sobretudo nos termos do art. 3º, inciso III, e art. 4º, § 4º, e da decisão proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013. Nesse caso, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional da doença (CID).

7.5. O percentual de que trata o item 7.4 incidirá sobre o número de vagas definidas por categoria e/ou por área de atuação, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiência física.

7.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.

7.7. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-ão oficialmente por meio do endereço eletrônico <https://www.jaguaruana.ce.gov.br/>,



sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7.8. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.9. Será excluído da Seleção, por ato da Comissão o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
- e) não atender às determinações regulamentares constantes neste Edital;

7.10. São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações.

7.11. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência aos candidatos para nenhum ato previsto na Seleção de que trata este Edital, valendo para este fim as publicações oficiais.

7.12. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação e/ou classificação da Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

7.14. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela assessoria contratada para esta finalidade, **DUARTE ADVOCACIA** por intermédio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

7.15. A **DUARTE ADVOCACIA** é responsável pela coordenação para execução do processo seletivo, não sendo de responsabilidade as providências para convocação e contratação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

7.16. A Comarca de Jaguaruana, Ceará é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas em desfavor ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

Jaguaruana, Ceará, 28 de Janeiro de 2021.

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA



Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398



ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
AUXILIAR DE SECRETARIA	02 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
VIGIA	10 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
MOTORISTA (CATEGORIA D) – TRANSPORTE ESCOLAR	01 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo e CNH - Categoria D
MOTORISTA (CATEGORIA B) –	2+ CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo e CNH - Categoria B
FONOAUDIÓLOGO	01 + CR	20 H/S	R\$ 1.100,00	Nível Superior Completo e Registro Profissional no respectivo Conselho.
NUTRICIONISTA	01 + CR	40 H/S	R\$ 2.400,00	Nível Superior Completo e Registro Profissional no respectivo Conselho.
PSICOLOGO	01 + CR	20 H/S	R\$ 1.100,00	Nível Superior Completo e Registro Profissional no respectivo Conselho.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + CR	30 H/S	R\$ 2.000,00	Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01 + CR	20 H/S	R\$ 1.443,46	Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial); ou Histórico Acadêmico, comprovando matrícula no Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial).
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	02+ CR	20H/S	R\$ 1.486,76	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; ou Diploma licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa).



PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01 + CR	20 H/S	R\$ 1.486,76	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico Acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Letras (Inglês).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	CR	20H/S	R\$ 1.486,76	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física; ou Histórico acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Educação Física.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	05 + CR	20 H/S	R\$ 1.486,76	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática; ou Diploma de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico Acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Matemática
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	CR	20H/S	R\$ 1.486,76	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, Química ou Biologia; ou Diploma de licenciatura em Ciências com plenificação em Física, Química ou Biologia; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física, Química ou Biologia).
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	CR	20 H/S	R\$ 1.486,76	Diploma em licenciatura plena em Geografia; ou Diploma de licenciatura em Estudos Sociais; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

				Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), ou Histórico acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	CR	20H/S	R\$ 1.486,76	Diploma em licenciatura plena em História; ou Diploma de licenciatura em Estudos Sociais; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), ou Histórico acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em História.
PROFESSOR DE BRAILLE	01 + CR	20 H/S	R\$ 1.486,76	Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) e formação específica em Braille com carga horária igual ou superior a 180 horas; ou Licenciatura Plena em outras áreas do Ensino com especialização em BRAILLE com carga horária igual ou superior a 360 horas ou voltada para a área de Educação Especial ou AEE com carga horária igual ou superior a 360 horas e formação específica em Braille com carga horária igual ou superior a 180 horas, comprovados.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino médio completo e certificado de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS
INSTRUTOR DE BRAILLE	CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino médio completo e certificado de curso 40 h/a na área de Deficiência Visual – Sistema Braille



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	03+CR	30H/S	R\$ 2.200,00	Diploma do curso de graduação em Assistência Social e Registro Profissional no respectivo Conselho. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área pleiteada.
ORIENTADOR SOCIAL	11+CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio completo
VIGIA	05+CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
PSICOLOGO(A)	01 + CR	40H/S	R\$ 2.200,00	Diploma do curso de graduação em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área pleiteada
ADVOGADO DO CREAS	01+CR	20H/S	R\$ 1.500,00	Diploma do curso de graduação em Direito e Carteira da OAB
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02+CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino médio
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06+CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
ENTREVISTADOR	10+CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio completo
MOTORISTA	04+CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo B.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
OPERADOR DE MÁQUINHA (RETRINHA/ENCHEDEIRA)	02+ CR	40H/S	R\$ 2.200,00	Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo C
OPERADOR DE MÁQUINAS	01 + CR	40H/S	R\$ 2.750,00	Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo C
MOTORISTA (CATEGORIA C)	03 + CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo C
FISCAL	02+ CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
TRATORISTA	01 + CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "B".
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
VIGIA	08 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
ARTÍFICE	04 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
AUXILIAR DE ESPORTES	03 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
VIGIA	03 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
VIGIA	06 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
APREENSOR DE ANIMAIS	06 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
FISCAL DE MERCADO	03 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino médio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino médio.



SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
MÉDICO – PSF	10 + CR	40 H/S	R\$ 15.000,00	Possuir diploma de graduação em medicina e Registro Profissional.
ENFERMEIRO – PSF	13 + CR	40 H/S	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo e Registro no COREN.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	07 + CR	12H	R\$ 187,50	Possuir diploma de graduação em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo conselho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22 + CR	40 H/S	R\$ 1.097,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional.
GERENTE DE UNID. BÁSICA	7+CR	40H/S	R\$ 2.000,00	Profissionais de Nível Superior com Registro em Conselho de Classe
ATENDENTE DE MÉDICO	10 +CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Nível fundamental completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
MOTORISTA	16 + CR	40 H/S	R\$ 1.200,00	Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo B e/ou D.
RECEPCIONISTA	06 +CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
VIGIA	01 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
DIGITADOR	10 +CR	40H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo e Curso Básico de informática
TECNICO EM RADIOLOGIA	01 +CR	24 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Radiologia
FISIOTERAPEUTA	03 + CR	40 H/S	R\$ 2.000,00	Nível Superior em Fisioterapia e registro profissional
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE FARMÁCIA	04 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	08 + CR	40 H/S	R\$ 1.100,00	Nível médio completo
CIRURGIÃO DENTISTA	10 + CR	40 H/S	R\$ 2.500,00	Diploma de Nível Superior em Odontologia e Registro Profissional no Respeetivo Conselho
BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01+CR	40H/S	R\$ 2.000,00	Diploma de Graduação em Farmácia e Registro no seu Respeetivo Conselho

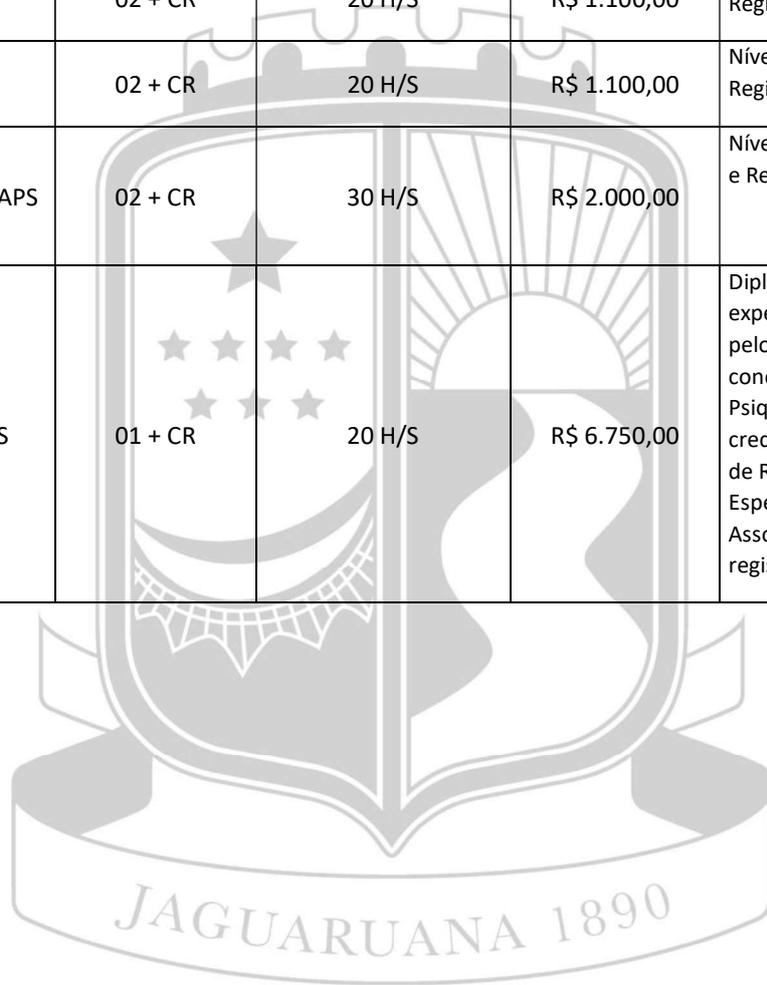


PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
EDUCADOR FÍSICO	01 + CR	20 H/S	R\$ 1.000,00	Bacharelado em educação física e registro profissional
PSICÓLOGO	02 + CR	20 H/S	R\$ 1.100,00	Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional
NUTRICIONISTA	02 + CR	20 H/S	R\$ 1.100,00	Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional.
ASSISTENTE SOCIAL NASF	02 + CR	20 H/S	R\$ 1.100,00	Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional.
TERAPEUTA OCUPACIONAL- CAPS	02 + CR	30 H/S	R\$ 2.000,00	Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional
MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS	01 + CR	20 H/S	R\$ 6.750,00	Diploma de graduação em medicina, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e possuir certificado de conclusão Residência Médica em Psiquiatria, expedido por instituição credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Psiquiatria emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registro profissional.



ANEXO II

Quadros de pontuação dos títulos.

Funções de Nível Superior

Denominação do Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Diploma de Curso de Doutorado , reconhecido, em área relacionada com a função de opção do candidato na Seleção, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 diploma).	4,0	4,0
Diploma de Curso de Mestrado , reconhecido, em área relacionada com a função de opção do candidato na Seleção, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 diploma)	3,0	3,0
Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) , com validade nacional, em área relacionada com a função de opção do candidato na Seleção, com carga horária mínima de 360 horas. (máximo: 2 certificados).	1,5	3,0
Certificado de Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento , com carga horária superior a 140 horas, em área relacionada com função de opção do candidato na Seleção, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 2 certificados)	1,0	2,0
Certificado de Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento , com carga horária máxima de 140 horas, em área relacionada com função de opção do candidato na Seleção, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 2 certificados)	0,25	0,5
Experiência Profissional na área da Seleção (máximo: 5 anos)	1,5	7,5
Total		20,0



Funções de Níveis Fundamental, Médio e Técnico

Denominação do Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Diploma de Curso Superior , reconhecido, concluído até a data de entrega dos títulos e/ou cursando último semestre; (máximo: 1 diploma).	4,0	4,0
Certificado de Conclusão do Ensino Médio , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 certificado)	3,0	3,0
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 certificado)	1,5	1,5
Certificado de Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento , com carga horária superior a 140 horas, em área relacionada com função de opção do candidato na Seleção, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 2 certificados)	1,5	3,0
Certificado de Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento , com carga horária máxima de 140 horas, em área relacionada com função de opção do candidato na Seleção, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 2 certificados)	0,5	1,0
Experiência Profissional na área da Seleção (máximo: 5 anos)	1,5	7,5
	Total	20,00



ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	28/01/2021
Período de Inscrição e envio da documentação online	A partir das 7h do dia 01/02/2021 até as 23:59 min do dia 05/02/2021.
Local de Inscrição	https://www.jaguaruana.ce.gov.br/
Resultado dos candidatos aptos para Entrevista e Validação Curricular	09/02/2021
Divulgação do Local de Entrevista	10/02/2021
Período de realização das entrevistas e validação curricular	12 a 14/02/2021
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2021 https://www.jaguaruana.ce.gov.br/
Prazo para interposição de Recurso	22/02 e 23/02/2021 https://www.jaguaruana.ce.gov.br/
Divulgação do resultado final	25/02/2021 https://www.jaguaruana.ce.gov.br/

ANEXO IV

Descrição das atribuições dos cargos e qualificação exigida para contratação na função de acordo com a Lei nº 838/2019.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Administração, Planejamento e Finanças

Requisitos: Ensino médio.

Atribuições: Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Administração, Planejamento e Finanças

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

APRENSOR DE ANIMAIS – Agricultura

Requisito: Nível fundamental incompleto

Atribuições: Executa a tarefa de apreender animais de pequeno, médio e grande porte que estejam tramitando em vias e logradouros públicos, utilizando equipamentos apropriados; realiza outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Agricultura

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

FISCAL DE MERCADO – Agricultura

Requisito: Nível fundamental incompleto

Atribuições: Executa os serviços gerais atinentes ao cargo.

VIGIA – Agricultura

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Fiscalizar a guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho e atividades correlatas.

ADVOGADO(A) DO CREAS - Assistência Social



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

Requisitos: Diploma do curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho.

Atribuições: Prestar orientação jurídica aos usuários e equipe; fazer articulação sempre que necessário com o Sistema de Garantia de Direitos, principalmente Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

ASSISTENTE SOCIAL - Assistência Social

Requisitos: Diploma do curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área pleiteada.

Atribuições: Prestar atendimento socioassistencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimento especializado, às diversas situações de violação de direitos de famílias, seus membros e indivíduos, por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, situação de trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Direcionar o foco das ações socioassistenciais implementadas para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade protetiva e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Produzir materiais educativos e de orientação como suporte aos serviços ofertados; Construir, em conjunto com as vítimas, famílias e equipe de trabalho, Plano de Individual de Atendimento – PIA; proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade. Realizar estudos sistemáticos, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; Realizar visitas domiciliares e institucionais, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos socioeconômicos dos usuários e do território, para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS, CREAS, Acolhimento Institucional e CadUnico. Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar no Conselho e Comitês municipais, de Assistência Social ou de outra política transversal na condição de conselheiro/a; Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Assistência Social

Requisitos: Ensino médio.

Atribuições: Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Assistência Social

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: Zelar pelo ambiente, preservando limpo e organizado; Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerrar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos usuários e profissionais, conforme a necessidade de cada espaço; Efetuar



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

serviços de embalagem, arrumação e remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária no ambiente; Disponibilizar lixeiras em todos os espaços das unidades, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários e outras pessoas que circulem nos espaços; Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela unidade; Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.; Comunicar com antecedência à direção da unidade sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento da unidade e cumprimento; Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos; Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho; Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, realizando rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; Executar outras atribuições afins.

ENTREVISTADOR - Assistência Social

Requisitos: Ensino Médio completo

Atribuições: Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo Estado.

MOTORISTA - Assistência Social

Requisitos: Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo B.

Atribuições: Dirigir automóvel, furgão, camioneta ou veículo similar, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

ORIENTADOR SOCIAL - Assistência Social

Requisito: Ensino Médio completo.

Atribuições: Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes, em todas as fases do processo do cumprimento das medidas socioeducativas. Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, na definição de medidas de intervenção junto aos usuários; Realizar busca ativa e abordagem social especializada as pessoas em situação de rua, mendicância; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou nas comunidades; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Fazer visitas domiciliares e institucionais desde que estejam de acordo com suas competências.

PSICÓLOGO(A) - Assistência Social

Requisitos: Diploma do curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área pleiteada.

Atribuições: Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Participar da realização de estudo de caso com a equipe da unidade; Discutir e elaborar conjuntamente com o usuário, família e equipe técnica da unidade o Plano Individual de Atendimento - PIA; Realizar atendimento psicossocial, individual e familiar; Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada; Elaborar e encaminhar em conjunto com os demais membros da equipe relatório técnicos e estudo de caso com parecer e informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidia decisões sóciojurídicas, quando solicitados e encaminhar ao Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público e Poder Judiciário; Proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

VIGIA - Assistência Social

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Fiscalizar a guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho e atividades correlatas.

AUXILIAR DE ESPORTES - Desporto e Juventude

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Setor, tais como promover torneios e campeonatos, preparação e acompanhamento de atletas para participações em competições e eventos. Auxiliar no ensino de princípios e técnicas dos diversos tipos de esportes, zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público municipal aos seus cuidados, atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Desporto e Juventude

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

VIGIA - Desporto e Juventude

Requisito: Nível fundamental incompleto

Atribuições: Fiscalizar a guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas

estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho e atividades correlatas.

AUXILIAR DE SECRETARIA – Educação

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Garantir que as matrículas na escola sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; Consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; Atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; Atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; Preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Educação

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

FONOAUDIÓLOGO – Educação

Requisitos: Nível Superior Completo e Registro Profissional no respectivo Conselho.

Atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; Desenvolver ações, em parceria com os educadores da Rede Municipal de Ensino (Creches, EMEIs e EMEFs), que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito através de: a) Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; b) Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; c) Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; d) Observações e triagens fonoaudiológicas, realizadas de forma individual, tendo como objetivo avaliar a comunicação oral e escrita do educando, através de bateria de testes elaborados, emitindo relatórios com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica; - Elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências de educadores e educandos nas diferentes faixas etárias visando à otimização do processo ensino e aprendizagem; Ter conhecimento aprofundado da inter-relação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial; Atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais das legislações vigentes; Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino e aprendizagem; Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e

educandos; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiologia no âmbito educacional; Na educação especial e/ou inclusiva: sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social; Na educação bilíngue para surdos: sensibilizar e capacitar, formação para ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), educando, educadores e familiares para a utilização da LIBRAS e recursos tecnológicos que se façam necessários; Avaliar as deficiências dos educandos, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com outros profissionais; Atender individualmente ou em grupo os educandos que necessitam da ação fonoaudiológica para desenvolvimento da voz, fala, audição e linguagem; Assessorar o professor oferecendo orientação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos educandos; Fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os alunos, e que ajudem no processo de comunicação; Realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do educando; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; Promover reuniões com pais e profissionais, sempre que se fizer necessário, para orientações e esclarecimento; Manter organizados e atualizados os registros dos educandos; Manter sigilo e usar da ética profissional em relação aos assuntos relacionados aos educandos; Coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área; Atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação. Executar outras atividades inerentes ao cargo, determinadas por superiores hierárquicos.

INSTRUTOR DE BRAILLE – Educação

Requisitos: Ensino médio completo e certificado de curso 40 h/a na área de Deficiência Visual – Sistema Braille.

Atribuições: promover a educação dos alunos com deficiência visual ensinando-as a ler e a escrever em português e em Braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, respeitada a faixa etária e o nível de ensino.

INTÉRPRETE DE LIBRAS – Educação

Requisitos: Ensino médio completo e certificado de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS.

Atribuições: Traduzir e interpretar textos de qualquer natureza, da Língua Portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa, interpretar oralmente e em Língua de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos e forma de comunicação eletrônica em Língua Portuguesa, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das artes; assessorar nas atividades de

ensino e pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA (CATEGORIA B) – Educação

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH - Categoria B

Atribuições: Ser consciente de suas ações e responsabilidades; Ter conhecimento e experiência para conduzir com a máxima segurança, segundo as regras de trânsito; Possuir bons hábitos para não servir de mau exemplo; Ter linguagem adequada, sem termos indecentes; Ser calmo, educado, prestativo, atencioso e cuidadoso; Ser honesto, confiável, organizado e pontual; Ter iniciativa para resolver imprevistos; Saber recomendar e orientar um comportamento seguro aos passageiros;

MOTORISTA (CATEGORIA D) – TRANSPORTE ESCOLAR – Educação

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH - Categoria D

Atribuições: Ser consciente de suas ações e responsabilidades; Ter conhecimento e experiência para conduzir com a máxima segurança, segundo as regras de trânsito; Possuir bons hábitos para não servir de mau exemplo; Ter linguagem adequada, sem termos indecentes; Ser calmo, educado, prestativo, atencioso e cuidadoso; Ser honesto, confiável, organizado e pontual; Ter iniciativa para resolver imprevistos; Saber recomendar e orientar um comportamento seguro aos passageiros;

NUTRICIONISTA – Educação

Requisitos: Nível Superior Completo e Registro Profissional no respectivo Conselho.

Atribuições: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição escolar; Supervisionar e coordenar a aquisição, o fornecimento e a qualidade da merenda escolar, a elaboração de cardápios e tabela de valores nutricionais, ministrar cursos de manipulação de alimentos e sobre educação alimentar.

PROFESSOR DE BRAILLE – Educação

Requisitos: Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) e formação específica em Braille com carga horária igual ou superior a 180 horas; ou Licenciatura Plena em outras áreas do Ensino com especialização em BRAILLE com carga horária igual ou superior a 360 horas ou voltada para a área de Educação Especial ou AEE com carga horária igual ou superior a 360 horas e formação específica em Braille com carga horária igual ou superior a 180 horas, comprovados. Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Atuar com alunos: Baixa Visão e deficiência visual. - Interpretação de BRAILLE, CONHECIMENTO DO SISTEMA DOSVOX, MECDAISY, Soroban e suas aplicações matemáticas para acompanhamento de alunos com deficiência visual em sala regular de ensino da Educação Básica. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.



PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Educação

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, Química ou Biologia; ou Diploma de licenciatura em Ciências com plenificação em Física, Química ou Biologia; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física, Química ou Biologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Física, Química ou Biologia.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Educação

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física; ou Histórico acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Educação Física.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;

Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Educação

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia; ou Diploma de licenciatura em Estudos Sociais; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Geografia.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor



rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Educação

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História; ou Diploma de licenciatura em Estudos Sociais; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em História. Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Educação

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico Acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Letras (Inglês).

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da



elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Educação

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; ou Diploma licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico Acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Letras (Português).

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Educação

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática; ou Diploma de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; ou Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Histórico Acadêmico, comprovando matrícula no curso de licenciatura plena em Matemática.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar.

PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Educação

Requisitos: Diploma de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial); ou Histórico Acadêmico, comprovando matrícula no Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial).

Atribuições: Ministrando aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;



Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Jaguaruana e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PSICOLOGO – Educação

Requisitos: Nível Superior Completo e Registro Profissional no respectivo Conselho.

Atribuições: Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional; Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza; Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; Orientar os professores, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo a inclusão; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Educação

Requisitos: Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional

Atribuições: Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; e atividades correlatas.

VIGIA – Educação

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Fiscalizar a guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho e atividades correlatas.

ARTÍFICE - Infraestrutura e Serviços Públicos

Requisitos: Ensino Fundamental Completo Identificar as instalações hidrossanitárias, esgoto a vácuo; Identificar materiais e acessórios nas instalações hidrossanitárias e de esgoto a vácuo em PVC, CPVC, cobre e ferro; Reparar sistemas hidrossanitárias e de esgoto a vácuo nas centrais de água, esgoto, galerias técnicas e unidades residenciais; Montar, instalar e reparar circuitos elétricos de baixa tensão em geral; Consertar motores de bombas; Avaliar e instalar equipamentos elétricos; Realizar manutenção preventiva em subestações de média tensão; Operar o gerador obedecendo às normas de segurança existentes; Realizar inspeções rotineiras com elaboração de relatórios; Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas e demais equipamentos necessários à execução dos trabalhos; Conhecer e utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho para a realização dos serviços; Realizar outras atribuições inerentes à função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Infraestrutura e Serviços Públicos

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

FISCAL - Infraestrutura e Serviços Públicos

Requisitos: Curso de Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Realizar atividades auxiliares com a execução de serviços de Engenharia; ter conhecimentos básicos em instalações hidráulicas ou elétricas; noções sobre composição de concreto armado; noções sobre materiais usados na construção civil; fiscalizar os serviços de engenharia, ofertando relatório ou parecer sobre o andamento dos mesmos ao seu Chefe imediato; outras atividades inerentes ao cargo.

MOTORISTA (CATEGORIA C) - Infraestrutura e Serviços Públicos

Requisitos: Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo C.

Atribuições: Dirigir caminhão ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

OPERADOR DE MÁQUINAS - Infraestrutura e Serviços Públicos

Requisitos: Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo C

Atribuições: Efetuar o abastecimento e a regulação da máquina, manipulando os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; Acionar a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; Controlar o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; Efetuar a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento.

TRATORISTA - Infraestrutura e Serviços Públicos

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "B".

Atribuições: conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGIA - Infraestrutura e Serviços Públicos

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Fiscalizar a guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho e atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requisitos: Ensino médio.

Atribuições: Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE SOCIAL – NASF – Saúde

Requisitos: Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional.

Atribuições: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; e atividades correlatas.

ATENDENTE DE MÉDICO – Saúde

Requisito: Nível fundamental completo

Atribuições: Atender ao público e prestar informações; Executar atividades burocráticas auxiliares; Orientar e encaminhar pessoas; Preencher fichas e controlar atendimentos; Fazer organização de pastas, arquivos e fichários; Promover anotações em formulários ou livros específicos; Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas.

AUXILIAR DE DENTISTA – Saúde

Requisitos: Nível médio completo

Atribuições: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese. Prevenir doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; e atividades correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA –saúde

Requisitos: Ensino médio completo

Atribuições: Realizam operações farmacêuticas, conferem formulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos de matérias primas. Controlam estoques, fazem teste de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambientes. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico e demais atividades correlatas

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Saúde

Requisito: Ensino Fundamental incompleto Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; receber e armazenar materiais de consumo; trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

BIOQUIMICO/FARMACEUTICO- Saúde

Requisitos; Diploma de graduação em Farmácia/Bioquímica e seu respectivo registro no conselho.

Atribuições; realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver e serviços farmacêuticos, coordenar políticas, de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas e atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA-Saúde

Requisitos; Diploma de graduação em odontologia e seu respectivo registro no Conselho.

Atribuições; Atende e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnósticos e prognósticos, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidade especiais, em diferentes níveis de complexidade; e atividades correlatas.

DIGITADOR-Saúde

Requisitos; Ensino médio completo e curso básico de informática

Atribuições. Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência

EDUCADOR FÍSICO – Saúde

Requisitos: Bacharelado em educação física e registro profissional

Atribuições: Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos

atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; e atividades correlatas.

ENFERMEIRO – PSF – Saúde

Requisito: Ensino Superior Completo e Registro no COREN: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro ou documento comprobatório da conclusão do curso, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO PLANTONISTA – Saúde

Requisito: Possuir diploma de graduação em Enfermagem e Registro Profissional no respectivo conselho.

Atribuições: Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, hibernados em coma, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; Distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua Execução; Facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; Providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica; Manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento; Assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

FISIOTERAPEUTA – Saúde

Requisitos: Nível Superior em Fisioterapia e registro profissional

Atribuições: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços

de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; e atividades correlatas.

GERENTE DE UNID. BÁSICA – Saúde

Requisito: Profissional de nível superior titular do diploma ou documento comprobatório da conclusão do curso, devidamente registrado nos Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO – PSF – Saúde

Requisito: Possuir diploma de graduação em medicina e Registro Profissional

Atribuições: aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades; Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS – Saúde

Requisitos: Possuir diploma de graduação em medicina, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e possuir certificado de conclusão Residência Médica em Psiquiatria, expedido por instituição credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Psiquiatria emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registro profissional.

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA – Saúde

Requisitos: Curso de Ensino Fundamental Completo e Habilitação tipo B.

Atribuições: Dirigir automóvel, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

NUTRICIONISTA – Saúde

Requisitos: Nível Superior em Nutrição e Registro Profissional

Atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; e atividades correlatas.

PSICÓLOGO – Saúde

Requisitos: Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; e atividades correlatas.

RECEPCIONISTA-Saúde

Requisitos: Ensino Médio completo

Atribuições. Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência,

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Saúde

Requisito: Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional.

Atribuições: Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; - Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré - consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; Efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO DE LABORATORIO-Saúde

Requisitos; Ensino Médio completo e Curso Técnico de Análises Clínicas Atribuições; analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conformes protocolos específicos. Operar, checar, calibrar equipamentos analíticos e de suporte. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidades e biosseguranças. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores e demais atividades correlatas.

TECNICO DE RADIOLOGIA- Saúde

Requisitos; ensino Médio completo e curso Técnico de Radiologia Atribuições; realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar pacientes para exames de diagnóstico ou de tratamento, atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL- CAPS – Saúde

Requisitos: Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional Atribuições: Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; e atividades correlatas.

VIGIA – Saúde

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Fiscalizar a guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho e atividades correlatas.